LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 56, de 14 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os servidores providos no cargo em extinção de Agente de Saúde Pública, terão seus vencimentos enquadrados no código 3 do Anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, independentemente da época do provimento e até que ocorra a extinção do cargo.

Art. 2º Os Anexos V e VII, da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos I e II, desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de junho de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei Complementar nº 238, de 04 de junho de 2019)

"ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS PELA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR

(Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005)

.....

.....

OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NAT

.....

.....

6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

.....

.....

6.4. Vagas: 35

.....

.....

OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS

.....

.....

11. FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

.....

.....

11.4. Vagas: 04

.....

....."". (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, de 04 de junho de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 238, de 04 de junho de 2019)

"ANEXO VII

(Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005)

QUADRO RESUMO DE VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS
.....	.....	.....
	.....	.....
OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NAT	.....	.....
	.....	.....
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
	.....	.....
	.....	.....
	.....	.....
OCUPAÇÕES DE NIVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS	.....	.....
	.....	.....
	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	04
	.....	.....
	.....	.....
	.....	.....
	.....	.....

(NR)".

São Lourenço do Oeste - SC, de 04 de junho de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal